

EXERCÍCIO 2021

# RELATÓRIO ANUAL

**Delga Indústria e Comércio S.A**  
2ª Emissão de Debêntures



**Trustee DTVM**

ÍNDICE	
EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	2
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	3
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	5
ORGANOGRAMA .....	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	5
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19 .....	5
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO .....	7

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Delga Indústria e Comércio S.A.
<b>CNPJ:</b>	61.532.198/0001-49
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

2ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª série: DLGA12

2ª série: DLGA22

### Código ISIN:

1ª série: BRDELGDBS023

2ª série: BRDELGDBS031

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Santander S.A.

### Data de Emissão:

12 de maio de 2014

### Data de Vencimento:

12 de setembro de 2024

### Quantidade de Debêntures:

Total: 900 (novecentas)

1ª série: 450 (quatrocentas e cinquenta)

2ª série: 450 (quatrocentas e cinquenta)

### Número de Séries:

2 (duas)

### Valor Total da Emissão:

Total: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

1ª série: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

2ª série: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

### Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### Forma:

Nominativa e escritural

### Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

### Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª Série: 100% CDI + 2,00% a.a.

2ª Série: 100% CDI + 2,00% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração			
12/06/2014	12/05/2016	12/12/2020	12/02/2023
12/07/2014	12/06/2016	12/01/2021	12/03/2023
12/08/2014	12/07/2016	12/02/2021	12/04/2023
12/09/2014	12/08/2016	12/03/2021	12/05/2023
12/10/2014	12/09/2016	12/04/2021	12/06/2023
12/11/2014	12/10/2016	12/05/2021	12/07/2023
12/12/2014	12/11/2016	12/06/2021	12/08/2023
12/01/2015	12/12/2016	12/07/2021	12/09/2023
12/02/2015	12/01/2017	12/08/2021	12/10/2023
12/03/2015	12/02/2017	12/09/2021	12/11/2023
12/04/2015	23/03/2017	12/10/2021	12/12/2023
12/05/2015	31/01/2018	12/11/2021	12/01/2024
12/06/2015	19/02/2018	12/12/2021	12/02/2024
12/07/2015	12/03/2018	12/01/2022	12/03/2024
12/08/2015	12/05/2018	12/02/2022	12/04/2024
12/09/2015	12/10/2019	12/03/2022	12/05/2024
12/10/2015	12/11/2019	12/04/2022	12/06/2024
12/11/2015	12/12/2019	12/05/2022	12/07/2024
12/12/2015	12/01/2020	12/06/2022	12/08/2024
12/01/2016	12/02/2020	12/07/2022	12/09/2024
12/02/2016	12/03/2020	12/08/2022	
12/03/2016	12/07/2020	12/09/2022	
12/04/2016	12/08/2020	12/10/2022	
	12/09/2020	12/11/2022	
	12/10/2020	12/12/2022	
	12/11/2020	12/01/2023	

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração			
12/06/2014	12/08/2014	12/01/2015	12/06/2015
12/07/2014	12/09/2014	12/02/2015	12/07/2015
	12/10/2014	12/03/2015	12/08/2015
	12/11/2014	12/04/2015	12/09/2015
	12/12/2014	12/05/2015	12/10/2015

## RELATÓRIO ANUAL 2021

12/11/2015
12/12/2015
12/01/2016
12/02/2016
12/03/2016
12/04/2016
12/05/2016
12/06/2016
12/07/2016
12/08/2016
12/09/2016
12/10/2016
12/11/2016
12/12/2016
12/01/2017
12/02/2017
23/03/2017
31/01/2018
19/02/2018
12/03/2018
12/05/2018

12/10/2019
12/11/2019
12/12/2019
12/01/2020
12/02/2020
12/03/2020
12/07/2020
12/08/2020
12/09/2020
12/10/2020
12/11/2020
12/12/2020
12/01/2021
12/02/2021
12/03/2021
12/04/2021
12/05/2021
12/06/2021
12/07/2021
12/08/2021
12/09/2021

12/10/2021
12/11/2021
12/12/2021
12/01/2022
12/02/2022
12/03/2022
12/04/2022
12/05/2022
12/06/2022
12/07/2022
12/08/2022
12/09/2022
12/10/2022
12/11/2022
12/12/2022
12/01/2023
12/02/2023
12/03/2023
12/04/2023
12/05/2023
12/06/2023

12/07/2023
12/08/2023
12/09/2023
12/10/2023
12/11/2023
12/12/2023
12/01/2024
12/02/2024
12/03/2024
12/04/2024
12/05/2024
12/06/2024
12/07/2024
12/08/2024
12/09/2024

### Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
12/05/2015	4,08%
12/06/2015	4,08%
12/07/2015	4,08%
06/09/2019	1,02790%
12/10/2019	0,43200%
12/11/2019	0,56600%
12/12/2019	0,58290%
12/01/2020	0,60770%
12/02/2020	0,56370%
12/03/2020	0,63600%
12/11/2020	1,76280%
12/10/2021	0,53040%
12/11/2021	0,53330%
12/12/2021	0,53610%
12/01/2022	0,53900%
12/02/2022	0,54190%
12/03/2022	0,54490%
12/04/2022	0,54790%
12/05/2022	0,55090%
12/06/2022	0,55390%
12/07/2022	0,55700%
12/08/2022	0,56010%
12/09/2022	0,56330%

12/10/2022	0,94940%
12/11/2022	0,95850%
12/12/2022	0,96780%
12/01/2023	0,97720%
12/02/2023	0,98690%
12/03/2023	0,99670%
12/04/2023	1,00680%
12/05/2023	1,01700%
12/06/2023	1,02740%
12/07/2023	1,03810%
12/08/2023	1,04910%
12/09/2023	1,06020%
12/10/2023	1,62160%
12/11/2023	1,64820%
12/12/2023	1,67590%
12/01/2024	1,70450%
12/02/2024	1,73400%
12/03/2024	1,76470%
12/04/2024	1,79640%
12/05/2024	1,82920%
12/06/2024	1,86330%
12/07/2024	1,89870%
12/08/2024	1,93540%
12/09/2024	100,00000%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
06/09/2019	1,95870%
12/10/2019	1,44910%
12/11/2019	1,59110%
12/12/2019	1,62950%
12/01/2020	1,67650%
12/02/2020	1,65990%
12/03/2020	1,75400%
12/11/2020	5,28650%
12/10/2021	2,14420%
12/11/2021	2,19120%
12/12/2021	2,24030%
12/01/2022	2,29160%
12/02/2022	2,34540%
12/03/2022	2,40170%
12/04/2022	2,46080%
12/05/2022	2,52280%
12/06/2022	2,58820%
12/07/2022	2,65690%
12/08/2022	2,72940%
12/09/2022	2,80600%
12/10/2022	2,41910%
12/11/2022	2,47910%

12/12/2022	2,54210%
12/01/2023	2,60840%
12/02/2023	2,67820%
12/03/2023	2,75200%
12/04/2023	2,82990%
12/05/2023	2,91220%
12/06/2023	2,99960%
12/07/2023	3,09230%
12/08/2023	3,19100%
12/09/2023	3,29630%
12/10/2023	2,86910%
12/11/2023	2,95390%
12/12/2023	3,04370%
12/01/2024	3,13930%
12/02/2024	3,24110%
12/03/2024	3,34960%
12/04/2024	3,46570%
12/05/2024	3,59020%
12/06/2024	3,72380%
12/07/2024	3,86790%
12/08/2024	4,02340%
12/09/2024	100,00000%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir de 06 de setembro de 2019

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 14 de abril de 2014, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de dezembro de 2015, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 12 de agosto de 2016, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de setembro de 2016, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 03 de novembro de 2016, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2016, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de fevereiro de 2017, 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de março de 2017, 8º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de abril de 2017, 9º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de julho de 2017, 10º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de outubro de 2017, 11º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2017, 12º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, 13º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de abril de 2018, 14º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de setembro de 2019 e 15º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de janeiro de 2021, consolidado. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[15º ADITAMENTO](#)

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: pagamento da 1ª Emissão de Debentures, no importe de R\$

55.507.954,42 pagamento de operações de financiamento firmadas junto ao Itaú Unibanco S.A., no importe de R\$10.041.374,40 e o restante em capital de juros.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 07 janeiro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 07.01.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da sobretaxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures, bem como da forma de pagamento dos Juros Remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (ii) a alteração do cronograma de amortização das Debêntures, para incluir um prazo de carência para as amortizações das Debêntures; (iii) o aditamento da Cláusula 4.11 da Escritura, de forma a refletir que as garantidas outorgadas em favor das Debêntures serão aditadas a fim de alterar e incluir os novos termos e condições acordados no Décimo Quinto Aditamento; (iv) a inclusão da Cláusula 5.2.5 na Escritura, de forma a incluir uma nova obrigação, pela Companhia, de amortização extraordinária obrigatória parcial ou resgate antecipado obrigatório; (v) o aditamento da Cláusula 5.3.1 da Escritura, de forma a alterar as hipóteses de vencimento antecipado previstas nos itens (viii) e (xxiii) e incluir duas novas hipóteses de vencimento antecipado como itens (xxvi) e (xxvii); (vi) a substituição do Anexo A da Escritura, tendo em vista que os Imóveis 1ª Série registrados nas matrículas nº 28.498, nº 62.425 e nº 86.574 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo foram unificados, a requerimento do proprietário, em uma única matrícula, sob nº 155.324; (vii) a alteração dos termos e condições das obrigações garantidas nos instrumentos de garantia; (viii) a autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Companhia, dentre outras partes, conforme o caso, o "Décimo Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A." ("Décimo Quinto Aditamento") e os aditamentos aos instrumentos de Garantia, de forma a refletir as alterações deliberadas na AGD 07.01.2021; e (ix) o reconhecimento e quitação, pelos Debenturistas, das amortizações das Debêntures, realizadas no dia 06 de setembro de 2019, fora do ambiente da B3, por meio de transferências eletrônicas diretas para as contas correntes dos Debenturistas. Veja na íntegra:

[AGD 07.01.2021](#)

Em 08 janeiro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 08.01.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) ratificação da data de assinatura do Primeiro Aditamento da Escritura de Hipoteca. Veja na íntegra:

[AGD 08.01.2021](#)

Em 25 de junho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 25.06.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a não decretação de vencimento antecipado da Emissão face o atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, até 30 de junho de 2021. Veja na íntegra:

[AGD 25.06.2021](#)

Em 18 de abril de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 18.04.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a não decretação de vencimento antecipado da Emissão face o atraso na entrega das Demonstrações Financeiras e dos Índices e Limites Financeiros, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, até 31 de maio de 2022. Veja na íntegra:

[AGD 18.04.2022](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

1ª série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$100.018.419627	R\$598.30798580	R\$100.616.72761296	R\$ 45.277.527,43
31/12/2020	R\$101.635.732828	R\$102.26099585	R\$101.737.99382388	R\$ 45.782.097,22

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

2ª série:

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$97.921.911198	R\$585.76671850	R\$98.507.67791668	R\$ 44.328.455,06
31/12/2020	R\$104.653.924438	R\$105.29775538	R\$104.759.22219290	R\$ 47.141.649,99
Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação	
450	-	-	450	

## EVENTOS REALIZADOS 2021

1ª série:

Data	Evento	Valor Unitário
12/01/2021	Remuneração	R\$161,96009751
12/02/2021	Remuneração	R\$196,09018968
12/03/2021	Remuneração	R\$209,08675738
12/04/2021	Remuneração	R\$279,78182897
12/05/2021	Remuneração	R\$318,03284356
12/06/2021	Remuneração	R\$385,69205581
12/07/2021	Remuneração	R\$400,29802534
12/08/2021	Remuneração	R\$489,94206296
12/09/2021	Remuneração	R\$510,88898422
12/10/2021	Remuneração	R\$644,71986814
12/10/2021	Amortização	R\$ 539,07592692
12/11/2021	Remuneração	R\$728,55204699
12/11/2021	Amortização	R\$ 539,14847125
12/12/2021	Remuneração	R\$760,23950087
12/12/2021	Amortização	R\$ 539,08880269

2ª série:

Data	Evento	Valor Unitário
12/01/2021	Remuneração	R\$166,76969147
12/02/2021	Remuneração	R\$201,91331653
12/03/2021	Remuneração	R\$215,29583246
12/04/2021	Remuneração	R\$288,09027665
12/05/2021	Remuneração	R\$327,47719973
12/06/2021	Remuneração	R\$397,14563118
12/07/2021	Remuneração	R\$395,23381329
12/08/2021	Remuneração	R\$504,49146387
12/09/2021	Remuneração	R\$526,06042839
12/10/2021	Remuneração	R\$663,86557647
12/10/2021	Amortização	R\$ 2.243,98944779
12/11/2021	Remuneração	R\$738,01617240
12/11/2021	Amortização	R\$ 2.244,00649550
12/12/2021	Remuneração	R\$757,27906023
12/12/2021	Amortização	R\$ 2.244,01729606

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2021, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

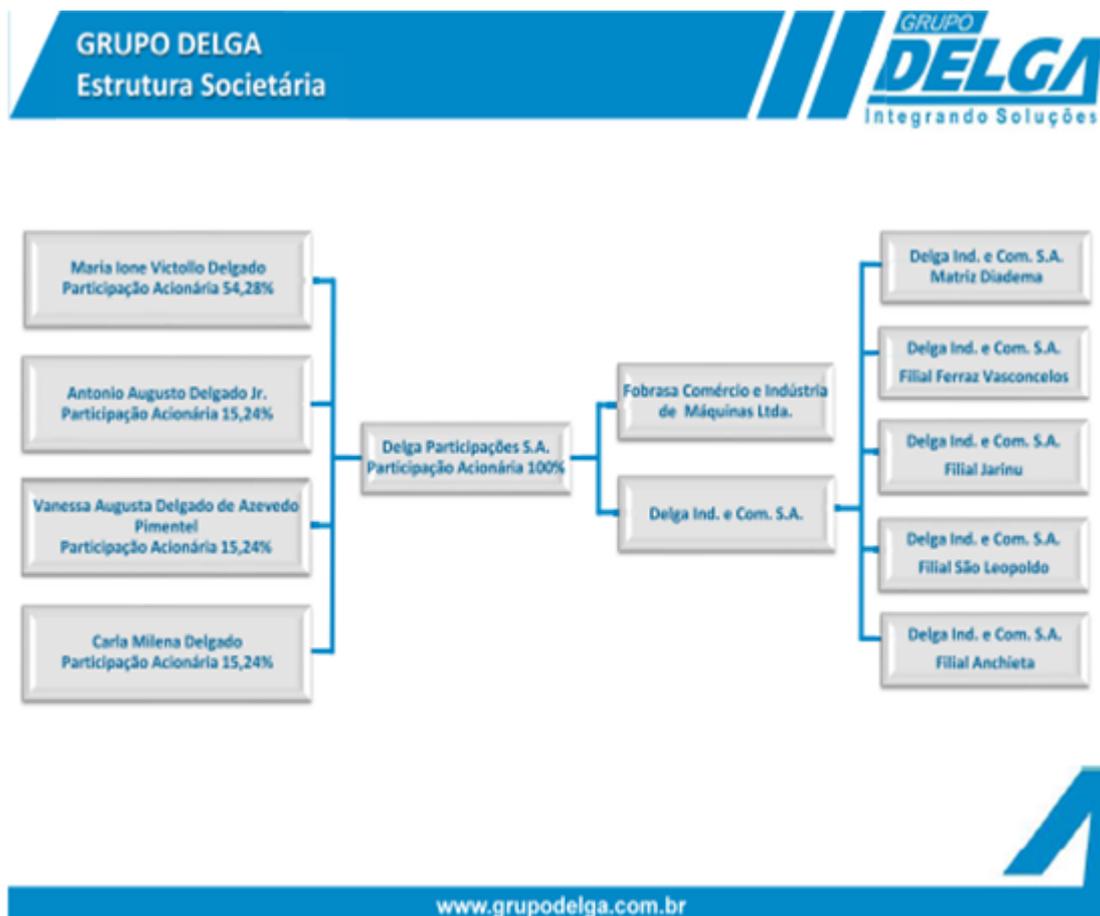
Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não recebemos da Emissora informação acerca da realização de alterações estatutárias no exercício social de 2021, desta forma não conseguimos avaliar se existem efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

## ORGANOGRAMA

Em 08 de março de 2022 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Até a conclusão do presente Relatório não foram entregues ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras da Emissora. Observamos que conforme a AGD de 18 de abril de 2022, a Emissora possui o prazo de entrega até 31 de maio de 2022.

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Até a conclusão do presente Relatório não foram entregues ao Agente Fiduciário os índices financeiros do Grupo Econômico. Observamos que conforme a AGD de 18 de abril de 2022, a Emissora possui o prazo de entrega até 31 de maio de 2022.

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora até o término deste Relatório.

## GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional real e fidejussória, representadas por:

1ª série:

- (a) A alienação fiduciária dos imóveis urbanos de propriedade da Emissora, registrados sob as matrículas 85.758 e 85.759 perante o 18º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo ("AF Imóveis 1ª Série").

A AF Imóveis 1ª Série foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças ("Contrato AF Imóveis 1ª Série"), entre a Fiduciante, conforme definidos no Contrato AF Imóveis 1ª Série, a Emissora e este Agente Fiduciário, em 06 de setembro de 2019, estando o Contrato AF Imóveis 1ª Série registrada perante o 18º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 1ª Série e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 1ª Série e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A hipoteca dos imóveis registrados sob as matrículas 63.802 perante o Registro de Imóveis da cidade de Guarulhos, matrículas nº 53.064, 53.065 e 53.066 perante o Registro de Imóveis da cidade de São Bernardo do Campo (origem) e as matrículas 28.498, 62.425 e 86.574 perante o respectivo Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, devidamente unificados na matrícula 155.324, por meio da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária datada de 06 de setembro de 2019 e aditado em 08 de janeiro de 2021, devidamente averbado nas respectivas matrículas. Não restou estabelecido a necessidade de acompanhamento periódico do valor dessa garantia, tendo sido estabelecido que o Debenturista poderá a qualquer momento solicitar laudo de avaliação ("Hipoteca").

A Hipoteca foi devidamente constituída por meio da celebração da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária ("Escritura de Hipoteca"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 06 de setembro de 2019, tendo sido a Escritura de Hipoteca registrada perante o respectivo Registro de Imóveis, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na da Escritura de Hipoteca e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que na Escritura de Hipoteca e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

2ª série:

- (c) A alienação fiduciária de 24 imóveis urbanos ("AF Imóveis 2ª Série I").

A AF Imóveis 2ª Série I foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia ("Contrato AF Imóveis 2ª Série I"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 28 de abril de 2014, estando o Contrato AF Imóveis 2ª Série I registrada perante o 6º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 2ª Série I e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 2ª Série I e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) Alienação Fiduciária dos imóveis urbanos registrados sob as matrículas 74.722 perante o Registro de Imóveis da cidade São Leopoldo e sob a matrícula nº 88.031 perante o 14º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, Paulo ("AF Imóveis 2ª Série II").

A AF Imóveis 2ª Série II foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia ("Contrato AF Imóveis 2ª Série II"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 28 de abril de 2014, estando o Contrato AF Imóveis 2ª Série II registrada perante o Registro de Imóveis da cidade São Leopoldo e o 14º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 2ª Série II e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 2ª Série II e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas, entretanto o Debenturista poderá a qualquer momento solicitar laudo de avaliação.

1ª série e 2ª série:

- (e) Cessão Fiduciária dos valores que sobejarem da quitação das respectivas obrigações garantidas da 1ª série por excussão de qualquer imóvel ou alienação dos imóveis, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, devidamente registrado no RTD de S. Paulo e Diadema. Diante da característica da garantia não há acompanhamento periódico estabelecido.

- (f) Fianças prestadas pela Delga Participações S.A., pela Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., por Maria Ione Vittolo Delgado, por Carla Milena Delgado, por Vanessa Augusto Delgado de Pimentel e por Antonio Augusto Delgado Junior ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Real, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Escritura de Emissão"), entre os Intervenientes Garantidores e a Interveniente Anuente, conforme definidos na Escritura de Emissão, a Emissora e este Agente Fiduciário, em 14 de abril de 2014, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Diadema e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanecem exequíveis, no entanto, não recebemos informações dos fiadores para avaliar a suficiência do patrimônio até a data de término deste relatório, bem como estava em curso assembleia geral de debenturistas para deliberação acerca da concessão de waiver.

Observamos que as Fianças podem ser afetadas pela existência de dívida dos garantidores, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*